

## Proc. Administrativo 1.766/2023

---

**De:** Denis S. - SEMEL

**Para:** EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

**Data:** 28/09/2023 às 11:00:34

**Setores (CC):**

EXEC

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMEL

### **SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA EMPRESA CREDENCIADA NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023.**

AO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Por meio do presente, solicitamos a Vossa Excelência, com base na legislação vigente, que este Município possa realizar processo licitatório, tendo como objetividade **SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE AUDIOVISUAL PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS DESCRITAS NO ANEXO I, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR, a favor de BOX FILMES PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 37.288.301/0001-72.**

—  
**Denis Silva**

*Secretario Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Laser*

**Anexos:**

Relatorio\_de\_Execucao\_de\_Audiencia\_Publica\_2\_.pdf

Termo\_de\_execucao\_BOX\_FILMES.pdf

## Relatório de Execução de Audiência Pública

Data: 15 de agosto de 2023

Horário: 10h

Local: Realizada via Meet

Organizadora: EB Produção e Soluções Integradas

Especialista Responsável: Eduardo Batista

Presença: Secretário da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, Denis da Silva

Total de Participantes: 12 pessoas

### Resumo da Audiência Pública:

No dia 15 de agosto de 2023, às 10h, a empresa EB Produção e Soluções Integradas realizou uma Audiência Pública via plataforma Meet. A audiência contou com a presença do Especialista Eduardo Batista e do Secretário da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, Denis da Silva. No total, participaram do evento 12 pessoas.

Pauta da Audiência Pública:

**Apresentação da Lei Paulo Gustavo:** O principal objetivo da audiência pública foi apresentar a Lei Paulo Gustavo, incluindo seus objetivos, contexto e importância. Foram detalhadas as razões por trás da lei e como ela afeta a comunidade.

**Formas de Aplicação da Lei:** Durante a audiência, foram discutidas as diferentes formas de aplicar a Lei Paulo Gustavo. Todos os incisos da lei e o Artigo 8 foram explicados em detalhes, visando esclarecer como a legislação pode ser efetivamente utilizada para beneficiar a comunidade.

**Consulta Pública Online:** Além das discussões presenciais, foi realizada uma consulta pública online por meio da plataforma Forms. Lamentavelmente, não houve nenhuma resposta registrada durante a audiência pública virtual, indicando uma participação virtual limitada.

### Conclusões e Recomendações:

A audiência pública proporcionou uma oportunidade valiosa para informar a comunidade sobre a Lei Paulo Gustavo e suas aplicações. A presença do Secretário Denis da Silva demonstra o interesse da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer na legislação.

No entanto, a falta de participação na consulta pública online destaca a necessidade de explorar estratégias adicionais para incentivar o envolvimento virtual da comunidade. É recomendável que a EB Produção e Soluções Integradas considere a promoção antecipada e a conscientização para aumentar a participação online em futuras audiências públicas.

## Divulgações:



## Site da Prefeitura



## Instagram da Prefeitura



## Audiência Pública Online

**LEI PAULO GUSTAVO**

**ETAPA ONLINE DA CONSULTA PÚBLICA DA LEI PAULO GUSTAVO - RIO BOM - PR**

A Prefeitura Municipal de Rio Bom - PR, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, convida todos os fazedores de cultura para a etapa da Consulta Pública que visa coletar as demandas e necessidades da sociedade civil, para a melhor execução da Lei complementar nº 195 de 08 de julho de 2022, conhecida como Lei Paulo Gustavo.

O objetivo é diagnosticar demandas e necessidades culturais dos fazedores de cultura do município de Rio Bom - PR e outros aspectos relevantes para juntos, construirmos os editais da Lei Paulo Gustavo. Este questionário é destinado a artistas, produtores, espaços culturais, sociedade civil, bem como demais entes interessados em colaborar com a elaboração de editais e implementação da referida Lei. Objetiva coletar propostas de como os mecanismos de financiamento devem estar estruturados, bem como as divisões de categorias e valores, além de demais itens relevantes para a construção dos editais à luz da Lei.

**Quando será distribuído os recursos da Lei Paulo Gustavo ?**

A previsão legal de sua execução é até 31 de dezembro de 2023. Ainda informamos, que os valores serão aplicados de acordo com o que determina a lei.

## Consulta Pública Online



### Resultado da Consulta Pública Online

33 033 746  
CARLOS EDUARDO  
BATISTA DA  
SILVA:3303374600  
0150

Assinado de forma  
digital por 33 033 746  
CARLOS EDUARDO  
BATISTA DA  
SILVA:330337460001  
50

Assinado por 1 pessoa: DENIS SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/AA5F-ADF8-6E14-4DAB> e informe o código AA5F-ADF8-6E14-4DAB



## ANEXO IV

### TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 005/2023 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

#### 1. PARTES

1.1 O **Município de Rio Bom**, neste ato representado por **Denis da Silva**, Senhor(a), e o(a) AGENTE CULTURAL, **RENATA TAVARES ESTRELA** DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO, portador(a) do RG nº 6.450.928, expedida em PCII/GO, CPF nº 777.069.431-00, residente e domiciliado(a) Rua AR-006 quadra 13 lote 07 Conjunto Aruana II, Goiânia - GO, CEP 74.740-330., telefones: 62 9265-2636, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

#### 2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

#### 3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **ENTRE RIOS E MEMÓRIAS: A JORNADA HISTÓRICA DE RIO BOM**, contemplado conforme processo administrativo nº **923/2023**.

#### 4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ **R\$ 27.767,79 (Vinte e sete mil, setecentos e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos)**.

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Nu Pagamentos S.A - 260, Agência 0001, Conta Corrente nº 8688883-1, para recebimento e movimentação.

#### 5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

#### 6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do/da **Secretaria Municipal Esporte, Cultura, Turismo e Lazer**

I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br





III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à **Secretaria Municipal Esporte, Cultura, Turismo e Lazer** por meio de Relatório de Execução do Objeto **Por meio de relatório de execução**, apresentado no prazo máximo de **31 de maio de 2024** contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo **Secretaria Municipal Esporte, Cultura, Turismo e Lazer** a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 10 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

## 7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br



II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou

III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;

III - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

IV - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

## 8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

## 9. TITULARIDADE DE BENS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br



9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

## **10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

## **11. SANÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br





11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

## 12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 **Secretaria Municipal Esporte, Cultura, Turismo e Lazer**, PODENDO SER POR MEIO DE COMISSÃO ESPECÍFICA PARA ESTE FIM, POR ENVIO DE RELATÓRIOS, ENTRE OUTRAS MEDIDAS].

## 13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses], podendo ser prorrogado por mais 12 meses

## 14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no diário oficial do município de Rio Bom - PR

## 15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de Marilândia do Sul para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Rio Bom, 25 de setembro de 2023

Pelo órgão:

**Secretaria Municipal Esporte, Cultura, Turismo e Lazer**  
**Denis da Silva**

Pelo Agente Cultural:

**RENATA TAVARES ESTRELA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AA5F-ADF8-6E14-4DAB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DENIS SILVA (CPF 041.XXX.XXX-06) em 28/09/2023 11:01:16 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/AA5F-ADF8-6E14-4DAB>

## Proc. Administrativo 1- 1.766/2023

---

**De:** Moisés A. - EXEC

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 28/09/2023 às 12:30:27

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-LICIT, SEMEL

### **SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA EMPRESA CREDENCIADA NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023.**

DEFIRO A PRESENTE SOLICITAÇÃO ENCAMINHE PARA O DEVIDO PROCESSO LEGAL

—

**Moisés Jose de Andrade**  
*Prefeito Municipal*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BC7E-A033-35A5-9225

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 28/09/2023 16:46:20 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/BC7E-A033-35A5-9225>

**Proc. Administrativo 2- 1.766/2023**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

**Data:** 28/09/2023 às 13:23:23

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

Certidao\_Debito\_Fazenda\_Estadual.pdf  
certidao\_Falencia.pdf  
CERTIDAO\_FEDERAL.pdf  
CNPJ\_BOX.pdf  
CONTRATO\_TRANSFORMACAO\_BOX\_FILMES\_APROVADO.pdf  
DADOS\_BANCARIOS.pdf  
Debitos\_Trabalhstas.pdf  
FGTS.pdf  
Municipal.pdf  
Parecer\_BOX\_FILMES.pdf  
Relatorio\_de\_Execucao\_de\_Audiencia\_Publica\_2\_.pdf  
Relatorio\_do\_resultado\_Publicacao\_2\_.pdf  
Resultado\_final\_edital\_005\_e\_006.pdf  
Termo\_de\_execucao\_BOX\_FILMES.pdf





## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 20/09/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

### **BOX FILMES PRODUÇOES LTDA**

37.288.301/0001-72

#### **OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 20/09/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.CGF4.Q7T5.HFGW.9PQ2.0UQ2**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BOX FILMES PRODUÇÕES LTDA**  
**CNPJ: 37.288.301/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:08:32 do dia 03/07/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 30/12/2023.

Código de controle da certidão: **46FB.3525.2649.3B4B**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>			
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>37.288.301/0001-72</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>01/06/2020</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>BOX FILMES PRODUcoes LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BOX FILMES PRODUcoes</b>		PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos</b> <b>47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação</b> <b>47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem</b> <b>58.11-5-00 - Edição de livros</b> <b>58.12-3-02 - Edição de jornais não diários</b> <b>58.13-1-00 - Edição de revistas</b> <b>59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos</b> <b>59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade</b> <b>59.12-0-01 - Serviços de dublagem</b> <b>59.12-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual</b> <b>59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente</b> <b>59.13-8-00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão</b> <b>59.14-6-00 - Atividades de exibição cinematográfica</b> <b>59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música</b> <b>61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b> <b>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>73.11-4-00 - Agências de publicidade</b> <b>73.19-0-02 - Promoção de vendas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R T30</b>	NÚMERO <b>2515</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA99 LOTE 11/14 SALA 1501</b>	
CEP <b>74.210-060</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SET BUENO</b>	MUNICÍPIO <b>GOIANIA</b>	UF <b>GO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>BOXEDU.FILMES@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(62) 9902-1699</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/06/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/08/2023** às **11:28:57** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>37.288.301/0001-72</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>01/06/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>BOX FILMES PRODUcoes LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS <b>73.19-0-03 - Marketing direto</b> <b>73.19-0-04 - Consultoria em publicidade</b> <b>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</b> <b>74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente</b> <b>74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina</b> <b>74.20-0-03 - Laboratórios fotográficos</b> <b>74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos</b> <b>74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b> <b>74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas</b> <b>77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento</b> <b>85.11-2-00 - Educação infantil - creche</b> <b>85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola</b> <b>85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares</b> <b>85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança</b> <b>85.92-9-03 - Ensino de música</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R T30</b>	NUMERO <b>2515</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA99 LOTE 11/14 SALA 1501</b>
CEP <b>74.210-060</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SET BUENO</b>	MUNICIPIO <b>GOIANIA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>BOXEDU.FILMES@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(62) 9902-1699</b>	UF <b>GO</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/06/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/08/2023** às **11:28:57** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>37.288.301/0001-72</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>01/06/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>BOX FILMES PRODUÇÕES LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente</b> <b>85.93-7-00 - Ensino de idiomas</b> <b>85.99-6-03 - Treinamento em informática</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b> <b>90.01-9-01 - Produção teatral</b> <b>90.01-9-02 - Produção musical</b> <b>90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares</b> <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b> <b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b> <b>90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores</b> <b>93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente</b> <b>93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R T30</b>	NÚMERO <b>2515</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA99 LOTE 11/14 SALA 1501</b>
CEP <b>74.210-060</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SET BUENO</b>	MUNICÍPIO <b>GOIANIA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>BOXEDU.FILMES@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(62) 9902-1699</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/06/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/08/2023** às **11:28:57** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**

 [CONSULTAR QSA](#)
 [VOLTAR](#)
 [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
EM SOCIEDADE LTDA**

MAYARA CLELYSLAYNY DE CARVALHO PEREIRA 604.236.563-09  
37.288.301/0001-72

**MAYARA CLELYSLAYNY DE CARVALHO PEREIRA**, brasileira, casada regime universal de bens, empresária, natural da cidade de Pedreiras - MA, nascida em 23/02/1996, filha de Clemilton Araújo Pereira e Elisvane Ribeiro de Carvalho, portadora do RG nº 037672932009-0 SSP-MA, inscrita no CPF/MF sob nº 604.236.563-09, residente e domiciliada na Rua T-13 Qd S2 Lt. 12 Setor Bela Vista, Goiânia-GO CEP 74823-400, na qualidade de empresária da empresa: MAYARA CLELYSLAYNY DE CARVALHO PEREIRA 604.236.563-09, com sede na Rua T-13 Qd S2 Lt. 12 Setor Bela Vista, Goiânia-GO CEP 74823-400, inscrita na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nire nº 52806197407, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 37.288.301/0001-72. RESOLVE alterar seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE LIMITADA, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), uma vez que admite como novo sócio(s):

**RENATA TAVARES ESTRELA**, brasileira, casada no regime comunhão parcial de bens, empresária, natural de Goiânia - GO, nascida em 02/06/1975, filha de Jose Ricardo Estrela e Ana Maria Tavares Estrela, portadora do RG no. 6.450.928 PCII/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 777.069.431-00, residente e domiciliada na Rua AR-006 quadra 13 lote 07 Conjunto Aruana II, Goiânia - GO, CEP 74.740-330.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A empresa passa a girar sob o nome BOX FILMES PRODUÇÕES LTDA, tendo com nome de fantasia BOX FILMES PRODUÇÕES.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Altera o endereço da sociedade, que passa a localizar-se na Rua T-30 Qd 99 Lt 11/14 nº 2.515 Sala 1.501, Condomínio Walk Bueno Business, Setor Bueno, Goiânia - GO, CEP 74.215-060.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Altera suas Atividades Econômicas para as seguintes:

**Código e Descrição da Atividade Econômica Principal**

59.11-1-99 – Atividades de pós produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão,

**Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias**

- 59120/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão,
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 73114/00 - Agências de publicidade
- 59111/01 - Estúdios cinematográficos
- 59111/02 - Produção de filmes para publicidade
- 59138/00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão
- 59120/02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual
- 59146/00 - Atividades de exibição cinematográfica
- 59201/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
- 73190/03 - Marketing direto
- 73114/00 - Agências de publicidade
- 73190/02 - Promoção de vendas

- 73190/04 - Consultoria em publicidade
- 73190/99 - Outras atividades de publicidade,
- 74901/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas;
- 74102/99 - atividades de design,
- 74200/04 - Filmagem de festas e eventos
- 85929/02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança
- 85929/99 - Ensino de arte e cultura,
- 85929/03 - Ensino de música
- 85112/00 - Educação infantil – creche
- 85121/00 - Educação infantil - pré-escola
- 85996/99 - Outras atividades de ensino,
- 9001901 - Produção teatral
- 9001902 - Produção musical
- 9001904 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
- 9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares,
- 9002701 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores
- 9319199 - Outras atividades esportivas não,
- 9329899 - Outras atividades de recreação e lazer,
- 4789-0/04 Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
- 8599-6/04.-Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 63194/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 70204/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 82113/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 74901/01 - Serviços de tradução, interpretação e similares
- 85503/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- 74901/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 82202/00 - Atividades de teleatendimento
- 85996/03 - Treinamento em informática
- 58115/00 - Edição de livros
- 74200/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
- 85937/00 - Ensino de idiomas
- 59120/01 - Serviços de dublagem
- 74200/03 – Laboratório fotográficos;
- 70204/00 – Atividades de Consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- 62040/00 – Consultoria em tecnologia da informação;
- 59120/02 – Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual;
- 46494/07 – Comércio atacadista de filmes, CDS, DVDS, fitas e discos;
- 47890/08 – Comércio varejista de artigos fotógrafos e para filmagem;
- 61108/03 – Serviços de Comunicação Multimídia – SCM;
- 58131/00 – Edição de revistas
- 77390/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 58123/02 – Edição de jornais não diários
- 77292/02 -Aluguel de moveis, utensílios e aparelhos de uso domestico e pessoal, instrumentos musicais

**CLÁUSULA QUARTA** – Altera o seu objeto para:

– Atividades de pós produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão,-- Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão, - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, - Agências de publicidade, - Estúdios cinematográficos, - Produção de filmes para publicidade, - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão, - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual, - Atividades de exibição cinematográfica, - Atividades de gravação de som e de edição de música, - Marketing direto, - Agências de publicidade,- Promoção de vendas, - Consultoria em publicidade,- Outras atividades de publicidade, - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas; - atividades de design, - Filmagem de festas e eventos, - Ensino de artes cênicas, exceto dança, - Ensino de arte e cultura, - Ensino de música, - Educação infantil – creche, - Educação infantil - pré-escola, - Outras atividades de ensino, - Produção teatral, - Produção musical, - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares,- Atividades de sonorização e de iluminação,- Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares,- Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores,- Outras atividades esportivas,- Outras atividades de recreação e lazer , Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação,- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, - Serviços de tradução, interpretação e similares, - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares, - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, - Atividades de teleatendimento, Treinamento em informática, - Edição de livros, - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina, - Ensino de idiomas, - Serviços de dublagem, – Laboratório fotográficos; – Atividades de Consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; – Consultoria em tecnologia da informação; – Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual; – Comércio atacadista de filmes, CDS, DVDS, fitas e discos; – Comércio varejista de artigos fotógrafos e para filmagem; – Serviços de Comunicação Multimídia – SCM; – Edição de revistas, - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, – Edição de jornais não diários, -Aluguel de moveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais.

**CLÁUSULA QUINTA** – O capital da empresa passa a Ser: de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, divididos em 200.000 (Duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizados nesta data em moeda corrente do País pelo(s) sócio(s) ora admitido(s), acima qualificado(s), ficando assim distribuído:

<b>NOME</b>	<b>Nº DE QUOTAS</b>	<b>VALOR R\$</b>	<b>PERCENTUAL (%)</b>
MAYARA CLELYSLAYNY DE CARVALHO PEREIRA	100.000	100.000,00	50%
RENATA TAVARES ESTRELA	100.000	100.000,00	50%
<b>TOTAL</b>	<b>2000.000</b>	<b>200.000,00</b>	<b>100%</b>

**CLÁUSULA SEXTA** – Os administradores da empresa declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,

peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**BOX FILMES PRODUÇÕES LTDA**  
 37.288.301/0001-72

**DA QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:**

**MAYARA CLELYSLAYNY DE CARVALHO PEREIRA**, brasileira, casada regime Universal de bens, empresária, natural da cidade de Pedreiras - MA, nascida em 23/02/1996, filha de Clemilton Araújo Pereira e Elisvane Ribeiro de Carvalho, portadora do RG nº 037672932009-0 SSP-MA, inscrita no CPF/MF sob nº 604.236.563-09, residente e domiciliada na Rua T-13 Qd S2 Lt. 12 Setor Bela Vista, Goiânia-GO CEP 74823-400.

**RENATA TAVARES ESTRELA**, brasileira, casada no regime comunhão parcial de bens, empresária, natural de Goiânia - GO, nascida em 02/06/1975, filha de Jose Ricardo Estrela e Ana Maria Tavares Estrela, portadora do RG nº. 6.450.928 PCII/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 777.069.431-00, residente e domiciliada na Rua AR-006 quadra 13 lote 07 Conjunto Aruana II, Goiânia - GO, CEP 74.740-330.

Únicos, sócios da sociedade empresaria: BOX FILMES PRODUÇÕES LTDA, com sede na Rua T-30 Qd 99 Lt 11/14 nº 2.515 Sala 1.501, Condomínio Walk Bueno Business, Setor Bueno, Goiânia - GO, CEP 74.215-060., inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nire nº 52806197407, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 37.288.301/0001-72.

**DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, OBJETO, SEDE E PRAZO DA SOCIEDADE.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - CLÁUSULA PRIMEIRA** – A empresa passa a girar sob o nome BOX FILMES PRODUÇÕES LTDA, tendo com nome de fantasia BOX FILMES PRODUÇÕES.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Altera o endereço da sociedade, que passa a localizar-se na Rua T-30 Qd 99 Lt 11/14 nº 2.515 Sala 1.501, Condomínio Walk Bueno Business, Setor Bueno, Goiânia - GO, CEP 74.215-060.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Altera suas Atividades Econômicas para as seguintes:

**Código e Descrição da Atividade Econômica Principal**

59.11-1-99 – Atividades de pós produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão,

**Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias**

- 59120/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão,
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 73114/00 - Agências de publicidade
- 59111/01 - Estúdios cinematográficos
- 59111/02 - Produção de filmes para publicidade
- 59138/00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão
- 59120/02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual
- 59146/00 - Atividades de exibição cinematográfica
- 59201/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música

- 73190/03 - Marketing direto
- 73114/00 - Agências de publicidade
- 73190/02 - Promoção de vendas
- 73190/04 - Consultoria em publicidade
- 73190/99 - Outras atividades de publicidade,
- 74901/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas;
- 74102/99 - atividades de design,
- 74200/04 - Filmagem de festas e eventos
- 85929/02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança
- 85929/99 - Ensino de arte e cultura,
- 85929/03 - Ensino de música
- 85112/00 - Educação infantil – creche
- 85121/00 - Educação infantil - pré-escola
- 85996/99 - Outras atividades de ensino,
- 9001901 - Produção teatral
- 9001902 - Produção musical
- 9001904 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
- 9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares,
- 9002701 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores
- 9319199 - Outras atividades esportivas não,
- 9329899 - Outras atividades de recreação e lazer,
- 4789-0/04 Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
- 8599-6/04.-Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 63194/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 70204/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 82113/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 74901/01 - Serviços de tradução, interpretação e similares
- 85503/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- 74901/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 82202/00 - Atividades de teleatendimento
- 85996/03 - Treinamento em informática
- 58115/00 - Edição de livros
- 74200/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
- 85937/00 - Ensino de idiomas
- 59120/01 - Serviços de dublagem
- 74200/03 – Laboratório fotográficos;
- 70204/00 – Atividades de Consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- 62040/00 – Consultoria em tecnologia da informação;
- 59120/02 – Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual;
- 46494/07 – Comércio atacadista de filmes, CDS, DVDS, fitas e discos;
- 47890/08 – Comércio varejista de artigos fotógrafos e para filmagem;
- 61108/03 – Serviços de Comunicação Multimídia – SCM;
- 58131/00 – Edição de revistas
- 77390/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 58123/02 – Edição de jornais não diários
- 77292/02 -Aluguel de moveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais.

**CLÁUSULA QUARTA** – Altera o seu objeto para:

– Atividades de pós produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão,-- Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão, - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, - Agências de publicidade, - Estúdios cinematográficos, - Produção de filmes para publicidade, - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão, - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual, - Atividades de exibição cinematográfica, - Atividades de gravação de som e de edição de música, - Marketing direto, - Agências de publicidade,- Promoção de vendas, - Consultoria em publicidade,- Outras atividades de publicidade, - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas; - atividades de design, - Filmagem de festas e eventos, - Ensino de artes cênicas, exceto dança, - Ensino de arte e cultura, - Ensino de música, - Educação infantil – creche, - Educação infantil - pré-escola, - Outras atividades de ensino, - Produção teatral, - Produção musical, - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares,- Atividades de sonorização e de iluminação,- Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares,- Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores,- Outras atividades esportivas,- Outras atividades de recreação e lazer , Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação,- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, - Serviços de tradução, interpretação e similares, - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares, - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, - Atividades de teleatendimento, Treinamento em informática, - Edição de livros, - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina, - Ensino de idiomas, - Serviços de dublagem, – Laboratório fotográficos; – Atividades de Consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; – Consultoria em tecnologia da informação; – Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual; – Comércio atacadista de filmes, CDS, DVDS, fitas e discos; – Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; – Serviços de Comunicação Multimídia – SCM; – Edição de revistas, - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, – Edição de jornais não diários, -Aluguel de moveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais.

**CLÁUSULA QUINTA** - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciado suas atividades em 01 de Junho de 2020, podendo, entretanto, ser dissolvida em qualquer época ou tempo, observando à legislação pertinente.

**DO CAPITAL SOCIAL, DAS QUOTAS E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

**CLÁUSULA SEXTA** – O capital social e de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, divididos em 200.000 (Duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizados nesta data em moeda corrente do País pelo(s) sócio(s) ora admitido(s), acima qualificado(s), ficando assim distribuído:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$	PERCENTUAL (%)
------	--------------	-----------	----------------

MAYARA CLELYSLAYNY DE CARVALHO PEREIRA	100.000	100.000,00	50%
RENATA TAVARES ESTRELA	100.000	100.000,00	50%
<b>TOTAL</b>	<b>2000.000</b>	<b>200.000,00</b>	<b>100%</b>

**CLÁUSULA SETIMA** - A responsabilidade de cada sócio será limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem pela integralização do capital social na forma do artigo 1.052 do Código Civil.

#### **DOS ADMINISTRADORES, SEUS PODERES E ATRIBUIÇÕES**

**CLÁUSULA OITAVA** - A administração da sociedade cabe as sócias, **RENATA TAVARES ESTRELA** e **MAYARA CLELYSLAYNY DE CARVALHO PEREIRA**, denominada **SÓCIA ADMINISTRADORA**, que representa a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo nomear procuradores quando necessário; vedado o uso da sociedade em negócios alheios aos objetivos da empresa, tais como: avais, endossos, fianças ou outros atos semelhantes.

**CLÁUSULA NONA** - Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, no valor acordado entre as partes de um salário mínimo, obedecendo à legislação do imposto de renda em vigor.

#### **TRANSFERÊNCIA CESSÃO DE QUOTAS**

**CLÁUSULA DECIMA** - É vedada a cessão de quotas, ou transferência a terceiros, sem o consentimento dos demais sócios, os quais sempre têm preferência na sua aquisição, proporcionalmente ao valor das quotas subscritas.

#### **DA DISSOLUÇÃO**

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA** - A sociedade não se dissolverá com falecimento de qualquer dos sócios, podendo os herdeiros ou sucessores do “de cujos”, a sua escolha, substituí-lo ou receber o capital e lucros apurados em balanço intermediário na data do falecimento, em até 06 (seis) parcelas corrigidas monetariamente.

#### **DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA** - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios:

Parágrafo 1º - A reunião de sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social e em segunda com qualquer número.

Parágrafo 2º - Dispensa-se às formalidades de convocação previstas no § 2º do art. 1.072 da Lei nº 10.406/02, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito ciente do local data e ordem do dia.

Parágrafo 3º - A reunião será dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

Parágrafo 4º - As deliberações dos sócios serão tomadas de acordo com o quorum estabelecido no art. 1.076, incisos 1,11 e 111 da Lei nº 10.406/02

## **DO EXERCÍCIO SOCIAL BALANÇO E LUCROS**

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA** - Anualmente, em 31 de dezembro, preceder-se-á o encerramento do Balanço Patrimonial, e demais Demonstração de Resultados, sendo que os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios proporcionalmente às quotas de capital de cada um ou mantidos em suspenso na sociedade, a título específico, desde que assim deliberem os sócios, podendo a sociedade levantar balanços intermediários.

## **DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS**

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA** - A exclusão de sócio por justa causa somente será admitida quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, devendo, neste caso, ser determinada reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em prazo não inferior a 5 dias, antes da reunião, para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

## **DA LEGISLAÇÃO SUPLETIVA E DO FORO**

**CLÁUSULA DECIMA QUINTA** - Em havendo conflito de interesses entre os sócios com relação à consecução deste contrato, será resolvido por meio de fórum cível, de acordo com a Lei nº 9.307/96, valendo esta como cláusula compromissória.

**CLÁUSULA DECIMA SEXTA** - Nas omissões deste instrumento e das normas do Código Civil sobre as limitadas, a sociedade reger-se-á pelo que dispõe o referido Código sobre as sociedades simples, elegendo, os contratantes, o fórum da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, para dirimir as questões ou ações oriundas do presente contrato.

**CLÁUSULA DECIMA SETIMA** - O administrador declaram sob as penas da Lei que não estão sendo processados nem foram definitivamente condenados em qualquer parte do Território Nacional pela prática de crime cuja pena vede exercer a administração da sociedade empresária, ainda que de modo temporário, o acesso às funções ou cargos públicos, ou pôr crime de prevaricação, falência culposa ou fraudulenta, peita ou suborno, peculato ou ainda crime contra a propriedade, a economia popular ou fé pública, conforme o disposto no artigo 1.011, § 1º, Código Civil.

E por estarem assim de pleno acordo, firmam o presente instrumento assinando-o.

Goiânia-GO, 24 de julho de 2023.

---

**MAYARA CLELYSLAYNY DE CARVALHO PEREIRA**

---

**RENATA TAVARES ESTRELA**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BOX FILMES PRODUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60423656309	MAYARA CLELYSLAYNY DE CARVALHO PEREIRA SIQUEIRA
77706943100	RENATA TAVARES ESTRELA



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2023 12:02 SOB Nº 52206139317.  
PROTOCOLO: 232078882 DE 26/07/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311133910. CNPJ DA SEDE: 37288301000172.  
NIRE: 52206139317. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/07/2023.  
BOX FILMES PRODUÇÕES LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

Dados Bancários - Box Filmes Produções

Banco Nubank 260

Agência: 0001

Conta: 1649406-9

Pix: 37.288.301/0001-72



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BOX FILMES PRODUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.288.301/0001-72

Certidão nº: 50359536/2023

Expedição: 20/09/2023, às 23:12:42

Validade: 18/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BOX FILMES PRODUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.288.301/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 37.288.301/0001-72  
**Razão Social:** BOX FILMES PRODUCOES LTDA  
**Endereço:** R T30 2515 QUADRA99 LOTE 11 14 SALA 1501 / SET BUENO / GOIANIA / GO / 74210-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/09/2023 a 10/10/2023

**Certificação Número:** 2023091120310612895787

Informação obtida em 20/09/2023 22:49:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL  
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA  
PESSOA JURÍDICA  
NÚMERO DA CERTIDÃO: 29.478-1**

Prazo de Validade: até 18/12/2023

CNPJ: 37.288.301/0001-72

**Certifica-se** que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 20 DE SETEMBRO DE 2023

**ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.**



**Parecer Técnico do Mérito Cultural**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023**  
**LEI PAULO GUSTAVO**

**Interessado:** BOX FILMES PRODUÇÕES LTDA

**Projeto Cultural:** ENTRE RIOS E MEMÓRIAS: A JORNADA HISTÓRICA DE RIO BOM

**Segmento:** Curta Metragem

**Valor:** R\$ 27.767,79

**Relatório:**

O projeto "Entre Rios e Memórias: A Jornada de Rio Bom" é uma iniciativa cultural muito relevante que visa preservar, celebrar e compartilhar a história e a cultura da cidade de Rio Bom, Paraná. Aqui estão alguns pontos notáveis do projeto:

**Pontos Positivos:**

**Resgate Cultural:** O projeto tem como objetivo resgatar a rica história e cultura da cidade, proporcionando uma oportunidade para que os moradores compartilhem suas memórias e experiências.

**Diversidade de Público-Alvo:** O projeto é inclusivo, atingindo diversas faixas etárias e interesses, o que ajuda a fortalecer o senso de comunidade e a valorização da identidade local.

**Acessibilidade:** A consideração da acessibilidade, como legendas e audiodescrição, mostra um compromisso com a inclusão de pessoas com deficiência, tornando o projeto mais acessível a todos.

**Divulgação Estratégica:** A estratégia de divulgação abrangente, incluindo parcerias com mídia local e uso de redes sociais, deve ajudar o projeto a alcançar um público amplo e envolver a comunidade.

**Preservação da Memória:** O projeto contribui para a preservação das memórias da comunidade, arquivando histórias e experiências para futuras gerações.

**Sugestões de Melhoria:**

**Sustentabilidade a Longo Prazo:** Considere planos para manter o projeto e continuar documentando a história e cultura de Rio Bom após a conclusão do documentário inicial.

**Parcerias com Instituições de Ensino:** Explorar parcerias com escolas e instituições de ensino locais pode ajudar a envolver estudantes na coleta de histórias e na participação no projeto.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br



**Participação da Juventude:** Incentive a participação ativa dos jovens da comunidade na documentação da história, talvez por meio de projetos educacionais ou grupos de jovens interessados em história e cultura.

**Promoção do Documentário:** Além da exibição local, considere enviar o documentário para festivais de filmes, escolas e instituições culturais para ampliar seu alcance e reconhecimento.

**Feedback da Comunidade:** Mantenha um diálogo contínuo com a comunidade para garantir que suas expectativas e interesses estejam sendo considerados ao longo do projeto.

**Expansão da Colaboração:** Considere colaborações com historiadores locais e artistas para enriquecer ainda mais a narrativa do documentário.

**Audiência Internacional:** Pense na possibilidade de legendagem em diferentes idiomas para alcançar uma audiência internacional, caso haja interesse.

O projeto "Entre Rios e Memórias: A Jornada de Rio Bom" é uma oportunidade única para preservar e celebrar a identidade cultural da cidade. Com as sugestões de melhoria em mente, ele pode continuar a fortalecer os laços comunitários e inspirar um senso de orgulho local, além de contribuir para a compreensão da rica diversidade cultural do Brasil. Certifique-se de envolver ativamente a comunidade e manter o foco na preservação das memórias para futuras gerações.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS			
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima	Pontuação do Projeto
A	<b>Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto</b> - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10	10
B	<b>Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Rio Bom - PR</b> - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o	10	10



	enriquecimento e valorização da cultura do Município de Rio Bom.		
C	<b>Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto</b> - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10	10
D	<b>Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto</b> - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10	10
E	<b>Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto</b> - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10	10
F	<b>Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas</b> - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10	10
G	<b>Trajatória artística e cultural do proponente</b> - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente,	10	9



	com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta		
H	<b>Contrapartida</b> - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10	10
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>		80	79

**PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS**

Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima	Pontuação do Projeto
I	Proponentes do gênero feminino	5	Não se aplica
J	Proponentes negros e indígenas	5	Não se aplica
K	Proponentes com deficiência	5	Não se aplica
L	Proponente residente em regiões de menor IDH	5	Não se aplica
<b>PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL</b>		<b>20 PONTOS</b>	

**PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ**

Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima	Pontuação do Projeto
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5	0
N	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5	5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br



O	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH	5	0
P	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5	0
<b>PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL</b>		<b>20 PONTOS</b>	<b>5</b>

**Pontuação Total: 84 pontos**

**Conclusão: APROVADO**

Rio Bom, 14 de setembro de 2023

CARLOS EDUARDO BATISTA DA SILVA:03572813140  
Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO BATISTA DA SILVA:03572813140  
Dados: 2023.09.14 09:58:55 -03'00'

**Comissão de Avaliação**

Documento assinado digitalmente  
gov.br DENIS DA SILVA  
Data: 14/09/2023 10:42:27-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Secretário de cultura de Rio Bom**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

## Relatório de Execução de Audiência Pública

Data: 15 de agosto de 2023

Horário: 10h

Local: Realizada via Meet

Organizadora: EB Produção e Soluções Integradas

Especialista Responsável: Eduardo Batista

Presença: Secretário da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, Denis da Silva

Total de Participantes: 12 pessoas

### Resumo da Audiência Pública:

No dia 15 de agosto de 2023, às 10h, a empresa EB Produção e Soluções Integradas realizou uma Audiência Pública via plataforma Meet. A audiência contou com a presença do Especialista Eduardo Batista e do Secretário da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, Denis da Silva. No total, participaram do evento 12 pessoas.

Pauta da Audiência Pública:

**Apresentação da Lei Paulo Gustavo:** O principal objetivo da audiência pública foi apresentar a Lei Paulo Gustavo, incluindo seus objetivos, contexto e importância. Foram detalhadas as razões por trás da lei e como ela afeta a comunidade.

**Formas de Aplicação da Lei:** Durante a audiência, foram discutidas as diferentes formas de aplicar a Lei Paulo Gustavo. Todos os incisos da lei e o Artigo 8 foram explicados em detalhes, visando esclarecer como a legislação pode ser efetivamente utilizada para beneficiar a comunidade.

**Consulta Pública Online:** Além das discussões presenciais, foi realizada uma consulta pública online por meio da plataforma Forms. Lamentavelmente, não houve nenhuma resposta registrada durante a audiência pública virtual, indicando uma participação virtual limitada.

### Conclusões e Recomendações:

A audiência pública proporcionou uma oportunidade valiosa para informar a comunidade sobre a Lei Paulo Gustavo e suas aplicações. A presença do Secretário Denis da Silva demonstra o interesse da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer na legislação.

No entanto, a falta de participação na consulta pública online destaca a necessidade de explorar estratégias adicionais para incentivar o envolvimento virtual da comunidade. É recomendável que a EB Produção e Soluções Integradas considere a promoção antecipada e a conscientização para aumentar a participação online em futuras audiências públicas.

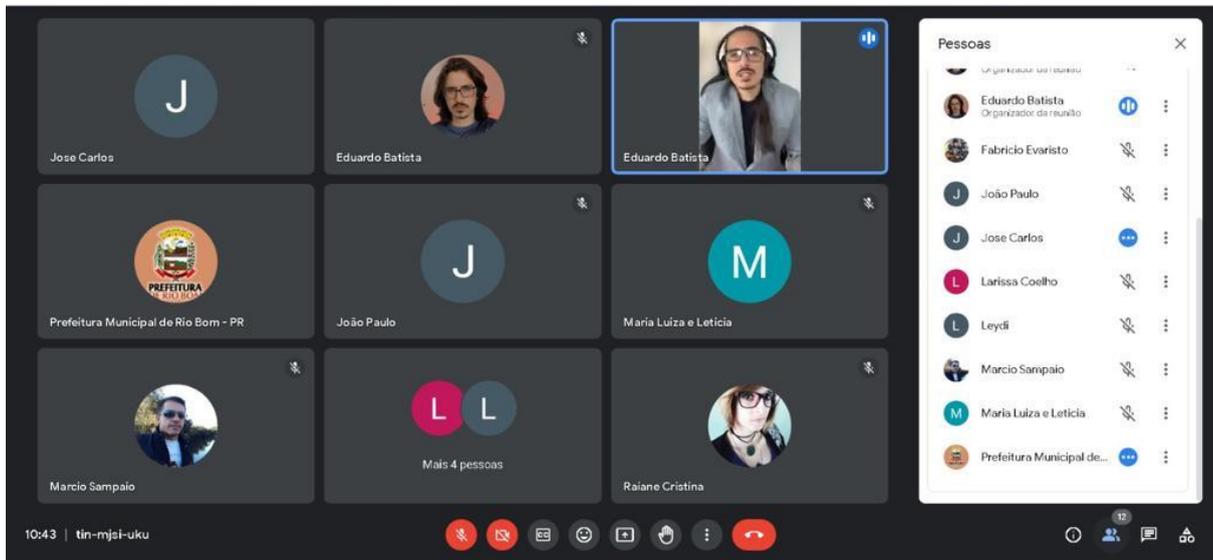
## Divulgações:



## Site da Prefeitura



## Instagram da Prefeitura



## Audiência Pública Online

**LEI PAULO GUSTAVO**

### ETAPA ONLINE DA CONSULTA PÚBLICA DA LEI PAULO GUSTAVO - RIO BOM - PR

A Prefeitura Municipal de Rio Bom - PR, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, convida todos os fazedores de cultura para a etapa da Consulta Pública que visa coletar as demandas e necessidades da sociedade civil, para a melhor execução da Lei complementar nº 195 de 08 de julho de 2022, conhecida como Lei Paulo Gustavo.

O objetivo é diagnosticar demandas e necessidades culturais dos fazedores de cultura do município de Rio Bom - PR e outros aspectos relevantes para juntos, construirmos os editais da Lei Paulo Gustavo. Este questionário é destinado a artistas, produtores, espaços culturais, sociedade civil, bem como demais entes interessados em colaborar com a elaboração de editais e implementação da referida Lei. Objetiva coletar propostas de como os mecanismos de financiamento devem estar estruturados, bem como as divisões de categorias e valores, além de demais itens relevantes para a construção dos editais à luz da Lei.

**Quando será distribuído os recursos da Lei Paulo Gustavo ?**

A previsão legal de sua execução é até 31 de dezembro de 2023. Ainda informamos, que os valores serão aplicados de acordo com o que determina a lei.

## Consulta Pública Online

0 resposta

Link para o app Planilhas

Aceitando respostas

Aguardando respostas

### Resultado da Consulta Pública Online

33 033 746  
CARLOS EDUARDO  
BATISTA DA  
SILVA:3303374600  
0150

Assinado de forma  
digital por 33 033 746  
CARLOS EDUARDO  
BATISTA DA  
SILVA:330337460001  
50



### Prefeitura Municipal de Rio Bom

#### Licitações e Contratos

#### Comunicados



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



#### PORTARIANº 001/2023

Dispõe acerca da homologação do resultado da análise de mérito cultural da Lei Complementar Nº195/2022, conforme Edital nº 05/2023 e 06/2023

O SEC. MUN. ESPORTE, CULT, TURISMO E LAZER/ DIVISÃO DE TURISMO E LAZER, no uso de suas atribuições legais que lhe confere.

RESOLVE:

Art.1º-HOMOLOGAR,o resultado FINAL Lei Complementar Nº 195/2023 Lei Paulo Gustavo, conforme Edital nº05/2023 e 06/2023 ,conforme abaixo relacionado:

Convoca os contemplados apresentar as documentações de HABILITAÇÃO, conforme o edital.

Sec. Mun. Esporte, Cult, Turismo E Lazer/ Divisão De Turismo E Lazer			
<b>INCISO I</b>			
Proponente	Projeto	Ponto	Situação
BOX FILMES PRODUÇÕES LTDA 884 pontos	ENTRE RIOS E MEMÓRIAS: A JORNADA HISTÓRICA DE RIO BOM	84	APROVADO

Sec. Mun. Esporte, Cult, Turismo E Lazer/ Divisão De Turismo E Lazer			
<b>INCISO II</b>			
Proponente	Projeto	Ponto	Situação
KELL NUNES MUSIC LTDA	CINEMA NAS RUAS - UM RESGATE CULTURAL	76	APROVADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



Sec. Mun. Esporte, Cult, Turismo E Lazer/ Divisão De Turismo E Lazer			
<b>INCISO III</b>			
Proponente	Projeto	Ponto	Situação
Instituto Goiano De Capacitação De Gestores Públicos Ltda	CURSO DE EDIÇÃO DE VÍDEOS – JOVENS CONECTADOS	83	APROVADO

Sec. Mun. Esporte, Cult, Turismo E Lazer/ Divisão De Turismo E Lazer			
<b>ART 8º</b>			
Proponente	Projeto	Ponto	Situação
Adami Produções Artísticas LTDA	Festival de Música de Rio Bom	74	APROVADO

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [prefeitura@riobom.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobom.pr.gov.br)



**PORTARIANº 001/2023**

Dispõe acerca da homologação do resultado da análise de mérito cultural da Lei Complementar Nº195/2022, conforme Edital nº 05/2023 e 06/2023

O SEC. MUN. ESPORTE, CULT, TURISMO E LAZER/ DIVISÃO DE TURISMO E LAZER, no uso de suas atribuições legais que lhe confere.

RESOLVE:

Art.1º-HOMOLOGAR,o resultado FINAL Lei Complementar Nº 195/2023 Lei Paulo Gustavo, conforme Edital nº05/2023 e 06/2023 ,conforme abaixo relacionado:

Convoca os contemplados apresentar as documentações de HABILITAÇÃO, conforme o edital.

Sec. Mun. Esporte, Cult, Turismo E Lazer/ Divisão De Turismo E Lazer			
<b>INCISO I</b>			
Proponente	Projeto	Ponto	Situação
BOX FILMES PRODUÇÕES LTDA 884 pontos	ENTRE RIOS E MEMÓRIAS: A JORNADA HISTÓRICA DE RIO BOM	84	APROVADO

Sec. Mun. Esporte, Cult, Turismo E Lazer/ Divisão De Turismo E Lazer			
<b>INCISO II</b>			
Proponente	Projeto	Ponto	Situação
KELL NUNES MUSIC LTDA	CINEMA NAS RUAS - UM RESGATE CULTURAL	76	APROVADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br



Sec. Mun. Esporte, Cult, Turismo E Lazer/ Divisão De Turismo E Lazer			
<b>INCISO III</b>			
Proponente	Projeto	Ponto	Situação
Instituto Goiano De Capacitação De Gestores Públicos Ltda	CURSO DE EDIÇÃO DE VÍDEOS – JOVENS CONECTADOS	83	APROVADO

Sec. Mun. Esporte, Cult, Turismo E Lazer/ Divisão De Turismo E Lazer			
<b>ART 8º</b>			
Proponente	Projeto	Ponto	Situação
Adami Produções Artísticas LTDA	Festival de Música de Rio Bom	74	APROVADO

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br



## ANEXO IV

### TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 005/2023 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

#### 1. PARTES

1.1 O **Município de Rio Bom**, neste ato representado por **Denis da Silva**, Senhor(a), e o(a) AGENTE CULTURAL, **RENATA TAVARES ESTRELA** DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO, portador(a) do RG nº 6.450.928, expedida em PCII/GO, CPF nº 777.069.431-00, residente e domiciliado(a) Rua AR-006 quadra 13 lote 07 Conjunto Aruana II, Goiânia - GO, CEP 74.740-330., telefones: 62 9265-2636, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

#### 2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

#### 3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **ENTRE RIOS E MEMÓRIAS: A JORNADA HISTÓRICA DE RIO BOM**, contemplado conforme processo administrativo nº **923/2023**.

#### 4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ **R\$ 27.767,79 (Vinte e sete mil, setecentos e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos)**.

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Nu Pagamentos S.A - 260, Agência 0001, Conta Corrente nº 8688883-1, para recebimento e movimentação.

#### 5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

#### 6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do/da **Secretaria Municipal Esporte, Cultura, Turismo e Lazer**

I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br



III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à **Secretaria Municipal Esporte, Cultura, Turismo e Lazer** por meio de Relatório de Execução do Objeto **Por meio de relatório de execução**, apresentado no prazo máximo de **31 de maio de 2024** contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo **Secretaria Municipal Esporte, Cultura, Turismo e Lazer** a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 10 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

## 7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;



II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou

III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;

III - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

IV - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

## **8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

## **9. TITULARIDADE DE BENS**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br



9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

## **10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

## **11. SANÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br



11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

## **12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS**

12.1 **Secretaria Municipal Esporte, Cultura, Turismo e Lazer**, PODENDO SER POR MEIO DE COMISSÃO ESPECÍFICA PARA ESTE FIM, POR ENVIO DE RELATÓRIOS, ENTRE OUTRAS MEDIDAS].

## **13. VIGÊNCIA**

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses], podendo ser prorrogado por mais 12 meses

## **14. PUBLICAÇÃO**

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no diário oficial do município de Rio Bom - PR

## **15. FORO**

15.1 Fica eleito o Foro de Marilândia do Sul para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Rio Bom, 25 de setembro de 2023

Pelo órgão:

**Secretaria Municipal Esporte, Cultura, Turismo e Lazer**  
**Denis da Silva**

Pelo Agente Cultural:

**RENATA TAVARES ESTRELA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

**Proc. Administrativo 3- 1.766/2023**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

**Data:** 28/09/2023 às 13:23:44

Henrique Germano Delben - EXEC-ASSEJUR

—

**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

## Proc. Administrativo 4- 1.766/2023

---

**De:** Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 28/09/2023 às 13:48:23

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-LICIT, SEMEL, EXEC-ASSEJUR

### **SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA EMPRESA CREDENCIADA NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023.**

#### **PARECER JURÍDICO**

Processo Licitatório nº 1766/2023

**Chamamento Publico 005/223**

Submetem a esta Assessoria Jurídica, para parecer, o presente processo de Licitação para credenciamento de empresa de ramo artístico e cultural, conforme especificações contidas no processo licitatório em epigrafe.

O que se verifica é que a licitação ocorreu conforme determina a legalidade da Lei 8.666/93.

Assim a empresa apresentara as propostas de preços, e conforme análise da comissão de licitação os mesmos esta apta a ser credenciados para prestar os serviços.

Sendo assim, esta Assessoria jurídica Opina pela homologação e assinatura dos contratos, finalizando assim o Procedimento da Licitação.

É o parecer.

Rio Bom 28/09/2023.

**Henrique Germano Delben**

**Assessor Jurídico**

—

**Henrique Germano Delben**

*assessor jurídico*





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 91FF-8375-ACD3-5F48

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 28/09/2023 13:48:32 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/91FF-8375-ACD3-5F48>

**Proc. Administrativo 5- 1.766/2023**

**De:** Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

**Para:** SEMFI-CONTAB - Divisão de Contabilidade

**Data:** 28/09/2023 às 13:49:01

**Talissa Amanda da Silva Felipeto - SEMFI-CONTAB** segue para dotação

—

**Henrique Germano Delben**  
*assessor jurídico*

## Proc. Administrativo 6- 1.766/2023

---

**De:** Talissa F. - SEMFI-CONTAB

**Para:** SEMFI-CPL - Comissão Permanente de Licitação

**Data:** 28/09/2023 às 14:45:32

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMEL, EXEC-ASSEJUR, SEMFI-CPL

### SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA EMPRESA CREDENCIADA NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023.

Luiz Ricardo Moro da Silva - SEMFI-LICIT

—  
**Talissa Amanda da Silva Felipeto**  
*Chefe de Divisão Orçamentaria*

**Anexos:**

DOTACAO\_ORCAMENTARIA.pdf



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**OBJETO: Seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR.**

<b>DESPESA DESDOBRADA</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>
<b>1529</b>	<b>12.0327.81200302.115.000.3.3.90.39.05.00.00</b>	<b>1031</b>

RIO BOM, 28 DE SETEMBRO DE 2023.

\_\_\_\_\_  
Setor de Contabilidade  
Conforme dotação acima existe condição financeira.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3EC0-E825-DF3F-7C2D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TALISSA AMANDA DA SILVA FELIPETO (CPF 098.XXX.XXX-56) em 28/09/2023 14:45:53 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3EC0-E825-DF3F-7C2D>

## Proc. Administrativo 7- 1.766/2023

---

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-CONTAB - Divisão de Contabilidade

**Data:** 28/09/2023 às 14:51:55

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMEL, EXEC-ASSEJUR, EXEC-CG, SEAD, SEMFI-CPL, SEAD-DA

### SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA EMPRESA CREDENCIADA NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023.

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

Parecer\_da\_Comissao\_BOX\_FILMES.pdf



**PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – EXERCÍCIO DE 2023**

**PARECER FAVORÁVEL SOBRE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM OBJETIVO DE SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE AUDIOVISUAL PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS DESCRITAS NO ANEXO I, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR.**

A Comissão Municipal de Licitação, designada pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 118/2023, analisando pedido do Prefeito municipal, sobre SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE AUDIOVISUAL PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS DESCRITAS NO ANEXO I, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR, tendo-se em vista a exposição de motivos assinalados em edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 005/2023, esta comissão de licitação se manifesta favorável a contratação, considerando a Lei 8.666/93, Art. 25 I, fazendo em favor da empresa credenciada: **BOX FILMES PRODUcoes LTDA**, CNPJ: 37.288.301/0001-72, situada na R T30, nº 2515, SET BUENO, CEP: 74.210-060, na cidade de Goiânia – Goiás.

Rio Bom, 28 de setembro de 2023.

Leonardo Rocha de Sene  
Presidente da CPL

Virgílio Primom  
Secretário

Fred Keller Oliveira Verolla  
Membro



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 26FA-7E10-6766-B43E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEONARDO ROCHA DE SENE (CPF 096.XXX.XXX-06) em 28/09/2023 14:57:37 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ FRED KELLER OLIVEIRA VEROLLA (CPF 556.XXX.XXX-68) em 28/09/2023 15:01:30 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ VIRGILIO PRIMON (CPF 205.XXX.XXX-49) em 29/09/2023 08:29:24 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/26FA-7E10-6766-B43E>

## Proc. Administrativo 8- 1.766/2023

---

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 28/09/2023 às 14:52:27

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMEL, EXEC-ASSEJUR, EXEC-CG, SEAD, SEMFI-CPL, SEAD-DA

### SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA EMPRESA CREDENCIADA NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023.

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

inexigibilidade\_BOX\_FILMES.pdf



**PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)**

<b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2023</b>	<b>Indicação da Dotação</b>		
<b>PROCESSO Nº 107/2023</b>	<b>DESPESA DESDOBRADA</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>
	<b>1529</b>	<b>12.0327.81200302.115.000.3.3.90.39.05.00.00</b>	<b>1031</b>
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>			
Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993; Lei nº. 8.883 de 08/06/1994; Lei nº. 9.648 de 27/05/1998 e suas posteriores alterações.			
<b>Contratante:</b> Prefeitura municipal de Rio Bom.			
<b>Data:</b> 28/09/2023.			
<b>OBJETO:</b> O OBJETO DESTA EDITAL É A SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE AUDIOVISUAL PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS DESCRITAS NO ANEXO I, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR.			
<b>Previsão legal:</b> Lei 8.666/93, Art. 25 I.			
<b>Fornecedor:</b> BOX FILMES PRODUCOES LTDA			
<b>Endereço:</b> R T30, nº 2515, SET BUENO, CEP: 74.210-060			
<b>CNPJ:</b> 37.288.301/0001-72			
<b>Cidade:</b> Goiânia – Goiás			
RESUMO DO OBJETIVO: SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE AUDIOVISUAL PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS DESCRITAS NO ANEXO I, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR.			
<b>Termo Contratual</b>  <input type="checkbox"/> Sem instrumento <input type="checkbox"/> Contrato	<b>Cadastro de fornecedor</b>  <input checked="" type="checkbox"/> Cadastrado <input type="checkbox"/> Não cadastrado	<b>Forma de pagamento:</b> até 15 dias após a publicação final do resultado.  <b>Valor:</b> R\$ 27.767,79 (vinte e sete mil, setecentos e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos).	
<b>Justificativa de escolha do fornecedor:</b> Por ter se credenciado no Chamamento Publica nº 005/2023.			
<b>Análise da comissão de licitação:</b> De Acordo, Em: 28/09/2023.	<b>Análise Jurídica:</b> Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a dispensa em análise. Em: 28/09/2023.	<b>Ratificação do Prefeito Municipal:</b> RATIFICO a presente inexigibilidade de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei. Em: 28/09/2023.	
Leonardo Rocha de Sene Presidente da CPL Rio Bom-Pr	Henrique Germano Delben Assessor Jurídico Rio Bom-Pr	Moisés José de Andrade Prefeito Municipal Rio Bom-Pr	

Assinado por 3 pessoas: LEONARDO ROCHA DE SENE, HENRIQUE GERMANO DELBEN e MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/6624-AEEE-AE5C-C223> e informe o código 6624-AEEE-AE5C-C223





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6624-AEEE-AE5C-C223

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEONARDO ROCHA DE SENE (CPF 096.XXX.XXX-06) em 28/09/2023 14:58:32 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 28/09/2023 15:04:57 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 28/09/2023 16:48:12 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/6624-AEEE-AE5C-C223>

## Proc. Administrativo 9- 1.766/2023

---

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 28/09/2023 às 15:18:27

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMEL, EXEC-ASSEJUR, EXEC-CG, SEAD, SEMFI-CPL, SEAD-DA

### SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA EMPRESA CREDENCIADA NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023.

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

HOMOLOGACAO\_BOX\_FILMES.pdf



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

## HOMOLOGAÇÃO

Sr. Moisés José de Andrade, Prefeito Municipal de Rio Bom-PR, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da comissão permanente de licitação, na Ata de Abertura, homologa o processo licitatório na modalidade Inexigibilidade, nº 024/2023, a fim de realizar a “O OBJETO DESTES EDITAL É A SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE AUDIOVISUAL PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS DESCRITAS NO ANEXO I, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR”, a favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
BOX FILMES PRODUCOES LTDA	37.288.301/0001-72	R\$ 27.767,79 (vinte e sete mil, setecentos e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos).

Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, aos 28 de setembro de 2023.

Moisés José de Andrade  
Prefeito Municipal  
Rio Bom-Pr



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F713-4DE2-9AF8-E194

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 28/09/2023 16:47:48 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F713-4DE2-9AF8-E194>

**Proc. Administrativo 10- 1.766/2023**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** EXEC-CG - Chefia de Gabinete

**Data:** 29/09/2023 às 08:47:25

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**

*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

Homologacao\_Publicacao.pdf

Ratificacao\_024\_Publicacao.pdf



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

### HOMOLOGAÇÃO

Sr. Moisés José de Andrade, Prefeito Municipal de Rio Bom-PR, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da comissão permanente de licitação, na Ata de Abertura, homologa o processo licitatório na modalidade Inexigibilidade, nº 024/2023, a fim de realizar a “O OBJETO DESTES EDITAL É A SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE AUDIOVISUAL PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS DESCRITAS NO ANEXO I, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR”, a favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
BOX FILMES PRODUCOES LTDA	37.288.301/0001-72	R\$ 27.767,79 (vinte e sete mil, setecentos e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos).

Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, aos 28 de setembro de 2023.

Moisés José de Andrade  
Prefeito Municipal  
Rio Bom-Pr

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F713-4DE2-9AF8-E194> e informe o código F713-4DE2-9AF8-E194





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F713-4DE2-9AF8-E194

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 28/09/2023 16:47:48 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F713-4DE2-9AF8-E194>



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2060  
Ano 2023  
Página 45 de 52

[www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quinta-feira, 28 de Setembro de 2023



## PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

<b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2023</b>		<b>Indicação da Dotação</b>	
<b>PROCESSO Nº 107/2023</b>	<b>DESPESA DESDOBRADA</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>
	1529	12.0327.81200302.115.000.3.3.90.39.05.00.00	1031
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>			
Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993; Lei nº. 8.883 de 08/06/1994; Lei nº. 9.648 de 27/05/1998 e suas posteriores alterações.			
<b>Contratante:</b> Prefeitura municipal de Rio Bom.			
<b>Data:</b> 28/09/2023.			
<b>OBJETO:</b> O OBJETO DESTA EDITAL É A SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE AUDIOVISUAL PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS DESCRITAS NO ANEXO I, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR.			
<b>Previsão legal:</b> Lei 8.666/93, Art. 25 I.			
<b>Fornecedor:</b> BOX FILMES PRODUCOES LTDA			
<b>Endereço:</b> R T30, nº 2515, SET BUENO, CEP: 74.210-060			
<b>CNPJ:</b> 37.288.301/0001-72			
<b>Cidade:</b> Goiânia – Goiás			
RESUMO DO OBJETIVO: SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE AUDIOVISUAL PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS DESCRITAS NO ANEXO I, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR.			
<b>Termo Contratual</b>	<b>Cadastro de fornecedor</b>	<b>Forma de pagamento:</b>	
( x ) Sem instrumento ( ) Contrato	(X) Cadastrado ( ) Não cadastrado	até 15 dias após a publicação final do resultado.	
		<b>Valor:</b> R\$ 27.767,79 (vinte e sete mil, setecentos e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos).	
<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Justificativa de escolha do fornecedor:</b> Por ter se credenciado no Chamamento Publica nº 005/2023.</li> </ul>			
<b>Análise da comissão de licitação:</b> De Acordo, Em: 28/09/2023.	<b>Análise Jurídica:</b> Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a dispensa em análise. Em: 28/09/2023.	<b>Ratificação do Prefeito Municipal:</b> RATIFICO a presente inexigibilidade de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei. Em: 28/09/2023.	
Leonardo Rocha de Sene Presidente da CPL Rio Bom-Pr	Henrique Germano Delben Assessor Jurídico Rio Bom-Pr	Moisés José de Andrade Prefeito Municipal Rio Bom-Pr	

Assinado por 3 pessoas: LEONARDO ROCHA DE SENE, HENRIQUE GERMANO DELBEN e MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/6624-AEEE-AE5C-C223> e informe o código 6624-AEEE-AE5C-C223





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6624-AEEE-AE5C-C223

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEONARDO ROCHA DE SENE (CPF 096.XXX.XXX-06) em 28/09/2023 14:58:32 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 28/09/2023 15:04:57 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 28/09/2023 16:48:12 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/6624-AEEE-AE5C-C223>

**Proc. Administrativo 11- 1.766/2023**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 29/09/2023 às 09:03:54

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

Mural\_de\_Licitacoes\_Municipais.pdf

Detalhes processo licitatório

<b>Informações Gerais</b>	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE RIO BOM
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	24
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	107
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	O OBJETO DESTA EDITAL É A SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE AUDIOVISUAL PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS DESCRITAS NO ANEXO I, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS
Dotação Orçamentária*	1203278120030211500033903905
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	27.767,29
Data Publicação Termo ratificação	28/09/2023
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

**Proc. Administrativo 12- 1.766/2023**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

**Data:** 29/09/2023 às 14:49:12

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*